



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**ASSUNTO: dispensa de licitação nº 10/2022**

“Certifica a regularidade do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Três Ranchos e a empresa Grupo Carlos Duarte de Comunicação”.

O Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO que analisou o processo de dispensa de licitação nº 10/2022, tendo por objeto contratação de serviços de empresa especializada em Radiofusão para transmissão Via Web, para atender as finalidades de publicidade dos atos do Poder Legislativo, e transmissão das Sessões Ordinária, Extraordinária e Solenes, em tempo real, realização de mesas redonda com a participação de Vereadores e eventuais convidados em forma de entrevista;

CONSIDERANDO: que a dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

CONSIDERANDO: que no processo foi comprovado que os preços são compatíveis com os de mercado, e demonstra que a empresa Grupo Carlos Duarte de Comunicação;

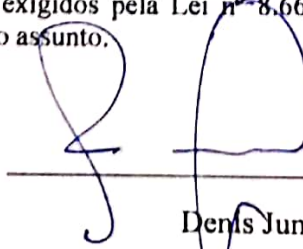
CONSIDERANDO: que a contratação direta foi justificada, sob o argumento de que se enquadra conforme determinado artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, configurando hipótese de dispensa de licitação.

CONSIDERANDO: Indicação de dotação orçamentária para o pagamento das despesas da contratação, declaração de que as despesas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CERTIFICA**

Que a contratação realizada entre a Câmara Municipal de Três Ranchos e a Empresa Vinicius Martins Da Cunha, CNPJ nº 43.887.282/0001-01, foi realizada de forma regular, atendendo aos requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, e Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações relacionadas ao assunto.

Três Ranchos/Goiás, aos 05 de março de 2022

  
Denis Junior Silva

Controlador Interno